ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 14 DE SETEMBRO NUMERO 197

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. , pagos adiantados na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498 ; na loja de livros do Snr Figueiôa, Praça da Uniaõ N. ° 2, e 8; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios ; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ato' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escriptos

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia moderacão, e energia ; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 26 de Agosto de 1831.

ORDEM ADCCIONAL A DO DIA.

O Commandandante das Armas havendo ultimado a revista, que passara aos Batalhões 13, e 14 de Caçadores, e 4. ° Corpo de Artilheria de Posição de primeira linha, e aos Batalhões 53, e 54 de segunda linha ; e sendo da sua mais stricta obrigação faser a condigna justiça aos referidos corpos, tem a declarar, que mui satisfeito ficou com a uniformidade, aceio, e boa aparencia Militar com que elles se apresentarão em Parada, muito principalmente os dois de segunda linha, que em nada se differençarão dos da primeira, tudo necessariamente devido a' energia, e disvellos dos benemeritos Senhores Commandantes, e mais Officiaes, assim da primeira como da segunda linha ; acrescentando finalmente, bem a seo pesar, que não achou o 4. ° Corpo de Artilheria com o indispensavel grao de disciplina, e instrucção, que tanto caracterisa os desta Arma; mas que espera, que em breve tempo rivalisara' som elles, confiado no zelo, e actividade de seos briosos Officiaes —Assignado—Francisco de Paula e Vasconcellos.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 10 de Setembro de 1831.

ORDEM ADICCIONAL A DO DIA.

O Commandante das Armas tem a maior satisfação de faser publico os seos louvores, e agradecimento aos benemeritos Senhores Commandantes de Brigadas, e de Corpos, Officiaes, e mais praças, que formarão a grande Parada no Memoravel Dia Sete de Setembro, Faustissimo Anniversario do Glorioso Independencia do Brasil, pela uniformidade, Assimento, e arreganho Militar com que se apresentarão, tudo devido sem duvida ao Patriotismo, e bons desejos de que todos estavão possuidos para celebrarem o primeiro Dia dos Brasileiros, digno s deste nome : e elle espera, que tão nobres sentimentos continuem a dominar a briosa Tropa Pernambucana, que tem a honra de Commandar, não só em taes dias, como sempre, e no pontual cumprimento de seos deveres ; o que de certo lhes grangeara a estima desta Provincia, sua Patria, do Brasil e do Mundo inteiro—Assignado—Francisco de Paula e Vasconcellos.

Poesias recitadas no Theatro na noite do
DIA SETE DE SETEMBRO

FAUSTISSIMO ANNIVERSARIO DA
INDEPENDENCIA.

DISCURSO.

PODERIA, O' Brazil, esse tirano
Por mais tempo illudir, ser por mais tempo
Da Brazilia Nação o Imperador ?
Governar a um Pôvo livre, e docil,
Um Pôvo, que lhe dera o Diadema
Com um Septro de ferro ? Impondo leis
Dictadas por capricho, e ambição ?
Cercado d' aulicos, cortesãos infames
Bem como Acaratis, Paranaguas,
Rios-pardos, e outros, que sedentos
De ouro, e de sangue Brazileiro,
Nossa escravidão tinhão tramado
La nesse Areopago tenebrozo,
Nesse, em fim, Secreto Gabinete ?
E podia..... O' Ceos ! Ah ! Nem pensalo,
Que por um dia mais elle imperasse,
Que o Povo Brazileiro não soubesse
Sua afronta vingar, vingar a injuria
Da Nação atrosmente enxovalhada
Por essa cafila de mil bufres lusos
A soldo de seu rei, Pedro Bragança.
Quantas victimas desse algôz cruento
Pedem vingança, e justiça pedem !
Mas, que quadro a meos olhos se apresenta !
Triste quadro de dôr, de acerba magoa !
Sim, parece-me ouvir falar os manes
Desses, que no patibulo espirarão,
Dando o ultimo suspiro, as vidas dando
Consagradas a Patria, a Liberdade !
Ratcliff imortal ! Caneca invicto !
Agostinho de Dias descendente,
Victimas desse algôz, quaes forão outros !
Eu vos recordo, eu pranteio ainda
A falta, que fazeis a humanidade,
A Patria, ao Brazil, ao Mundo inteiro.

Se entre nós, O' Caneca, hoje existisseis,
Como essa Musa, que te foi donada
Não cantaria em verso armoniozo
Nossa Revolução, nossa Victoria!
Mas que! nos versos meos, em tôscos versos
Teo nome voara' alem dos Evos;
Dos teos amigos vives na lembrança.
Goza; goza, e os outros companheiros
La nesse eterno assento o lugar,
Q' é devido a virtude, a heroicidade.
Basta...., não mais lembranças dolorozas,
Longe, longe de nós imagens tristes,
Outras ideias nos ocupe agora;
Sejão os Dias Setes o objecto
A quem se consagrem hoje nossos vottos,
Tu *Dia* imortal, Dia de gloria,
Dia em que soou la' no Piranga
O grito salvador de INDEPENDENCIA,
Voando desde o Grande Amazonas
Té a fós do Uruguai: tu que quebraste
Os ferros vis, que nos oprimião,
Serias mais ditoso aos Brasileiros
Se esse monstro, esse perfido, esse ingrato,
A quem demos a c'roa, o sceptro demos,
Não tivesse manchado o teo renome
Por lustros dous com orror, estragos, mortes.
Preciso foi, que o Sete de Abril
Viesse aclarar a Liberdade,
Que quaze semi-morta existia
No malfadado Sólo Brazileiro.
Nesse *Dia*, sem par, da Liberdade
Sôa o grito na fós do Nicteroy,
Abdica o malvado, o Sceptro deixa,
Cae por terra a columna detestavel,
Que o despotico trono sustentava
Retumba o éco no Brazil imenso
Chega as margens do Grão Capibaribe,
E Olinda, que ate' então gemia opressa,
Alça sublime a fronte: eis murcha, eis treme
A horda, o bando vil dos vis escravos,
Ja se confundem entre os liberaes,
E liberaes ja todos querem ser.
Tu generoza Olinda, tu perdôas
Tantas ofensas, e maldades tantas;
Que te cumpre fazer ganha a victoria!
Unir-te, união so' te convem,
Sem ella retalhado o solo teo,
Teos filhos lacerados em partidos,
O ludibrio serão do Universo;
Com ella fortes, sem temer os despotas,
Sem temer, que progressos fazer possa
A irrizoria, e vil aristocracia,
Faremos, que respeite o Mundo inteiro
A LIBERDADE DO IMPERIO BRAZILEIRO.

SONETO.

NÃo mais escravidão, O' Patriã exulta,
Baquiou para sempre o *Despotismo*,
Ja não he no Brazil crime o civismo,
A nós os liberaes ja não se insulta:

A columna infernal não mais avulta,
Geme curvada ao grão Patriotismo,
Graças ao Brazileiro Eroismo,
Não mais escravidão, O' Patria exulta

Ja não he illusoria a INDEPENDENCIA,
Fugio de nós o monstro, a iniquidade,
Triunfou a razão, a innocencia,
Seja por nós cantãdo em todá a idade
Os Direitos do Povo, a RESISTENCIA,
Que nos dêo para sempre a LIBERDADE.

Pelo Brazil dar a vida
Manter a Constituição,
Sustentar a INDEPENDENCIA
He a nossa obrigação.

GLOZA.

QUANDO Lisia pertendeu
Com manha, e astuto ardil,
Lançar ferros ao Brazil,
Curva-lo ao dominio seu;
O credulo Povo teo,
O' minha Patria querida,
N'essa fera então fingida
A c'rôa depozitou,
E elle, infame, jurou
Pelo Brazil dar a vida.

Deo o grito a INDEPENDENCIA,
Fes-se nosso Defensor,
Ah! perjuro, Ah! traidor
Como illudiste a innocencia:
Em breve c'o a violencia,
Tirania, e opressão,
Masmorra, força, grilhão
Recompensa aos Brazileiros,
Aos que jurão verdadeiros
Manter a Constituição.

E podia, O' liberaes
Um tal estado durar,
Devia um monstro reinar
Sobre lagrimas, sobre ais:
Não; no Brazil nunca mais
Se exerça a prepotencia,
Uzemos da RESISTENCIA
Contra todos os tiranos,
Pois sabem Pernambucanos
Sustentar a INDEPENDENCIA.

Se houver algum tirano;
Que pertenda inda algum dia
Exercer a tirania
Neste solo Americano;
A! trema, trema o insano,
Nunca mais escravidão,
Manter ilesa a Nação,
A Liberdade, o Brazil,
E o Dia Sete de Abril
He a nossa obrigação.

Por Fonecca Capibaribe.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

LEmos no Jornal do Havre, que D. Pedro d' Alcantara tendo chegado a Pariz a 27 de Julho, jantou com o Rei Luiz Felippe, e por elle convidado o acompanhou a cavallo na grande revista do Anniversario de 29 de Julho, condecorado com o grande cordão da Legião de Honra; e entre as acclamações que os Francezes davão ao seu Rey, e vivas a Polonia, tambem liberalizou o seu grito de — viva a Polonia — E' muito afeiço-

ado aos Povos que pugnão pela sua liberdade! A Legião de honra seria algum dia tão mal empregada?

No 1.° de Agosto elle sahio de Pariz para Cherbourg, onde o esperava um barco de vapor. Tem intenção, dizem, de dirigir da Terceira uma expedição contra Portugal; "mas se a prezença (diz o Jornal do Havre) da esquadra Franceza diante de Lisboa não bastou para decidir um movimento contra D Miguel, que se pode esperar desta expedição, que não tera' certamente a importancia da do Almirante Roussin?" Pode-se negar, que a maioria da Nação Portugueza hoje quer e sustenta D. Miguel? Se ella nao e' a de direito, isto e': se ella não e' a primitiva, e' ao menos a de facto, a actual. Queira Deos, não va' o Alcantara destruir os pobres Ilheos, que fazem hoje o unico sustentaculo da Liberdade Portugueza!

D. Miguel no mesmo dia da entrada da esquadra Franceza no Tejo, havia accedido as reclamações feitas pelo Almirante Francez em nome do seu governo.

Toda a França se tem declarado a favor dos Polacos, que apezar dos seus mais assiduos esforços, e sacrificios se vên no maior apuro com o seu formidavel inimigo: tudo se preparava para uma acção decisiva. Anunciava se uma mudança no Ministerio Francez, e esperava-se que esta seria favoravel á aquelle briozo Povo.

Pede-se-nos a publicação do seguinte

PARECER DA COMISSÃO APPROVADO PELA SOCIEDADE PATRIOTICA HARMONISADORA.

A Commissão encarregada de marcar, a vista do relatorio, apresentado pela Commissão, incumbida de conhecer dos filhos orfãos dos Pernambucanos, mortos em campanha, ou assassinados pela tirannia nos annos de 1817 e 1824, e das circunstancias pecuniarias desses mesmos orfãos; e a vista dos dinheiros avidos pela subscrição, a esse fim promovida por esta Sociedade, o quantitativo necessario para a sua subsistencia, e educação, em quanto não se organisão pelo Governo os Seminarios, mandados criar pela Ley de 19 de Dezembro 1830, tem a honra de apresentar o resultado dos seos trabalhos, assim como as rasões, que a guiarão em huma tarefa, não pouco melindrosa. E se ella não tocou a meta desejada, fez quanto esteve ao seo alcance para conseguir tão glorioso fim. Debaixo desses principios, considerando a Comissão, que esta Sociedade só tem em vista distribuir o necessario para os alimentar, e educar, conforme a sua posição social, e não concorrer para augmentar-lhes novas necessidades, com o habito de despezas não necessarias; e que a destribuição por mezadas mensaes è o meio mais proprio de segurar-lhes mais prolongada subsistencia, he de parecer.

1.° que se destribua com Maria Leopoldina da Silva Pereira, filha do falecido Antonio Henrique, Tenente da Artilharia, huma mezada de 8$000 rs. mensaes para o seo vestuario tão somente; visto não precisar para sua sustentação, por se achar em casa da Viuva do Sargento-Mor João Vieira: ficando na lembrança desta Sociedade concorrer para a entrada no Seminario de Olinda do outro filho, de nome Quintiliano Henrique Pereira, que ora se acha na companhia do Sargento-Mor Manoel do Nascimento da Costa Monteiro

— 2.° que se preste a Anna Eliza Annunciada da Veiga Pessoa, Viuva do falecido Capitão d' Artilheria Domingos Theotonio Jorge, a quantia de 16$000 rs. mensaes para ajudar a alimentar seos dois filhos, Silviano Theotonio Jorge, e Maria Theotonia Pessoa; e que fique em lembrança desta Sociedade concorrer para as despesas da sua Matricula no Curso Juridico, logo que para elle aja de entrar.

— 3.° que se abone a Maria Joze da Conceição, Viuva de Antonio do Monte, huma mesada de 10$000 rs mensaes, para alimentar suas filhas, Izabel Maria do Monte, e Firmina Maria do Monte.

— 4.° que se dê a Maria Delfina Corte Real, Viuva do falecido Francisco Antonio Fragozo, que vive com sua May, Maria Delfina Corte Real, no Engenho Roncadorzinho, a quantia de 10$000 rs. mensaes para alimentar seo filho Manoel.

— 5.° que se dê a Maria Felicia Bandeira Cezar de Mello, Viuva de Joaquim da Silva Loureiro, a quantia de 14$000 rs. mensaes, para alimentar aos seos filhos Bernardo Luiz Ferreira, e Joze Jeronimo Cezar de Mello.

— 6.° que se preste a Mariana Victoria Soaree Carne Viva, Viuva do Tenente Coronel Vencesláo Miguel Soares Carne Viva, a quantia de 16$000 rs mensaes, pasa ajudar a alimentar seos tres filhos Vencesláo Miguel Soares Carne Viva, Maria Amelia Soares Carne Viva, e Anna Soares Carne Viva.

— 7.° que se dê a Maria Joaquina do Rego, Viuva do Capitão Joze Gomes do Rego Cazumba', a quantia de 10$000 rs. mensaes, para ajudar a sustentação de seos filhos, Joze Gomes do Rego, e Emilio Americano do Rego.

— 8.° que se entregue a Francisco Joze dos Santos, Pay adoptivo, e Tutor dos tres filhos menores do falecido Tenente Coronel Joze Antonio Ferreira, de nome Joze Ermenegildo Leal Ferreira, Candido Leal Ferreira, Augusto Leal Ferreira, a quantia de 20$000 rs. mensaes para ajudar a sustentação.

— 9.° que se dê a Felicia Izabel da Costa May de filhos do falecido Padre João da Fonceca, a quantia de 12$ rs. mensaes em lugar da de 8$000 rs. que esta Sociedade ja havia determinado.

— 10.° que se preste a May dos filhos menores do Padre Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, de nome Joaquim Theodoro da Silva Rebello, e Anna da Silva Rebello, e Fortunato da Silva Rebello a quantia mensal de 16$ rs. para sua sustentação.

— 11.° que se dê a Domingos da Silvá Rebello, Pay do falecido Padre Caneca, a quantia de 8$ rs. mensaes, para ajudar a sustentar a sua familia, visto ter esta Sociedade resolvido, que elle pela sua decrepitude e em memoria de seo filho, fosse incluido no uumero dos Orfãos.

— 12.° que se dê a Germano Pessoa de Albuquerque Monte Negro, filho do falecido Padre João Rebello Pessoa de Mello Monte Negro, a quantia mensal de 8$ rs. para ajudar a sua sustentação.

— 13.° que se dê a Antonio Ignacio Roma, filho do falecido Padre Joze Ignacio Roma a quantia de 8$ rs. mensaes ficando ao cuidado desta Sociedade proverem, quanto estiver ao seo

alcance, um meio de vida proporcionado as suas circunstancias.

— 14. ° que se dê a Luiza de Mendonça, May de Ursula Ricarderia de Mendonça, filha do falecido Joze Luiz de Mendonça, a quantia de 8$000 rs. mensaes para o vestuario da menor.

— 15. ° que se preste a Mariana Francisca do Espirito Santo, Viuva do falecido Capitão de Artilheria Alexandre Carneiro da Cunha, a quantia de 20$ rs. mensaes para ajudar a' subsistencia de seos seis filhos menores, Victoriana, Carolina, Maria, Claudina, Alexandre, e Alvaro.

— 16. ° que se dê a Francisca Joaquina de Deos, Viuva do falecido Tenente de Caçadores Francisco Jose Pereira, a quantia de 8$ rs. mensaes para sustentação de seo filho menor de nome Francisco Joze Pereira.

—17. ° que se dê a Bernardino Candido da Cunha Uchoa, mordor no Engenho Piedade, e Pai adoptivo de Eulalia Thenoria dos Martires, filha de menor idade do falecido Padre Pedro Thenorio a quantia de 8$ rs. mensaes para o vestuario do sobredito menor.

— 18. ° que se assine a Maria Roza, Viuva do falecido Capitão Francisco Gonçalves da Silva, a quautia de 16$ rs. mensaes, para ajudar a' educação de seos filhos menores, Francisco Gonçalves da Silva, Joze Gonçalves da Silva, e Luiza Beserra de Albuquerque:

Tendo a Commissão findado, pela maneira acima indicada, a destribuição, que lhe fora ordenada, cumpre-lhe ainda levar a' consideração desta sociedade.

1. que, com quanto os menores, declarados nos n. 15 e 16, não estejão incluidos no Relatorio impresso, forão com tudo apresentados a' Commissão pelos membros da Commissão encarregada de continuar na indagação dos menores, que mais houverem filhos dos Patriotas de 1817 e 1824.

2. que não so' em rasão de poderem aparecer ainda outros menores, e de que muitos dos conhecidos e beneficiados, não estão no caso de serem recolhidos aos Seminarios, mandados crear pela sobre dita Ley; e por consequencia, de que estes ficarião em pouco tempo entregues de novo a mendicidade, se a sociedade não curasse de sua futura sorte, a Commissão julgou de seo dever, de acordo com as bem fasejas intenções da sociedade, destribuir os fundos provenientes da generosidade de tão filantropos subscriptores de huma maneira que, sem prejudiciar a honesta subsistencia dos menores conhecidos, houvesse de segurar, não so' a dos que mais podessem aparecer em iguaes circunstancias, como a dos que, por qualquer motivo, não poderem entrar nos seminarios, que tem de estabelecer-se.

3. que não sendo a destribuição de toda a quantia por huma vez pelas razões acima apontadas: e devendo neste caso existir por muito tempo, inutilmente estagnado em caixa, a maior parte dos fundos apurados, a Commissão propoem a beneficio dos mesmos Orfãos, e afim de poderem verificar se as ulteriores vistas da Sociedade, que os seos socios Thezoureiros sejão authorisados a descontarem letras commerciaes de inteiro credito a favor dos Orfãos, sem que toda via se interrompa, por maneira alguma, o curso das mezadas estabelecidas.

Sala das sessões 2 de Setembro 1831.

Gervazio Pires Ferreira.
Luiz Gomes Ferreira.
Luiz Rodrigues Sette.

VENDAS.

ASSUCAR novo em barricas, sacos, e por arrobas: na rua do Colegio D. 9.

— Uma porção de farinha de Mandioca ao preço de 1840 o alqueire com saco, em porções de 10 sacos para cima; na rua Nova ao pe' da ponte da Boa vista no armasem que servio ao fornecimento para Tropa.

— Duas negras, uma sabe vender fazendas, e miudezas, e a outra tem principios do mesmo officio: na rua Nova D. 13.

— Potaça Russiana, primeira sorte, em barris de 4 arrobas: na rua da Sanzalla velha, armazem N. ° 11.

COMPRAS.

UMA molata, ou preta, que saiba engomar, e cozer com perfeição: na rua das Cruzes D. 4, 2. ° andar.

ARRENDAMENTO.

ARRENDA-SE um sobrado de 1 andar na rua das agoas verdes, D. 20: na rua do Livramento botica D. 11.

ACHADO.

QUEM lhe faltar 5 taboas, que se acharão na praia ao pe' do beco da Noronha, dirija-se a praça da União N. ° 19, e dando os signaes lhe serão entregues.

AVIZOS PARTICULARES.

O Juiz de Paz Suplente do Bairro de S. Antonio avisa que mudou a sua residencia para a caza da esquina do beco da Bomba, no pateo do Carmo.

— Ignez Angelica de Mello Martins, mulher do Tenente Coronel Francisco Joze Martins, em consequencia do anuncio, que vio insirido no Diario de 12 do corrente mez, faz certo a seu autor de que a sua morada he no Monteiro, o que elle não ignora; e que a letra de que faz menção sera' paga no dia do seu vencimento.

ESCRAVOS FUGIDOS

FUGIO a' couza de trez mezes um negro da Costa por nome João Benin, he quasi cego, e tem uma ferida na perna asquerda: qualquer Snr. Capitão de campo que o aprehender, podera' trazel-lo a rua do Vigario Casa N. ° 7 que sera' recompensado pelo seo trabalho.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N. ° 98 1831.